



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.706 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 4.854.889,12 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos) ”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de TATUI, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no departamento contábil uma suplementação no valor de R\$ 4.854.889,12 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos), autorizado pela Lei nº 5.752 de 16/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Sec. Municipal de Educação	
02.06.02			Manut. Secr. Educação - 25%	
12.361.0009.2048			Manut. do Ensino Fundamental	
	182	1	3.1.90.11 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.854.889,12
			Total da suplementação	4.854.889,12

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação de dotação, no valor de R\$ 4.854.889,12 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria Municipal de Educação	
02.06.01			Manut. Educ. Básica - Fundeb	
12.361.0009.2048			Manut. do Ensino Fundamental	
	126	2	3.1.90.11 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.854.889,12
			Total da anulação de dotação	4.854.889,12

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 15 de dezembro de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.706 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 15/12/2023

Neiva de Barros Oliveira